

**CONTRATO 347/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021**

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pelo **Sr. João Gualberto Vasconcelos**, CPF nº. 885.404.058 - 49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa, **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.502.318/0001-97, estabelecida na Avenida //deputado Manoel Novaes nº 911, Centro, no Município de Serrinha - BA, CEP: 48700-000, através de seu Representante Legal, **Sra. Tatiana Santos de Carvalho**, portadora de cédula de identidade nº 4348729-70 SSP/BA e CPF nº 900.171.705-59 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; lirmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021**, pelo Prefeito Municipal em 28/10/2021; **Processo Administrativo nº 17.809/2021**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 045/2005, pela Lei Complementar nº. 123/06, pela Lei Municipal nº. 456/10, pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021**, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação, para atender as demandas da casa da cultura do município de Mata de São João/BA, a serem custeados com recursos da união federal por intermédio do ministério da cultura, representado pela caixa econômica federal e o município de Mata de São João, através do contrato de repasse nº 870148/2018/MINC/CAIXA.**

**Parágrafo único:** O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1.** O presente Instrumento Contratual será de acordo com o Contrato de Repasse Nº 870148/2018, tendo sua vigência a partir da sua assinatura até **31 de dezembro de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1.** O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento de entrega integral sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

**A da CONTRATADA:**

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às **Ordens de Fornecimento** emitidas;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
- IX. manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. Os produtos, objeto deste contrato, serão entregues de forma Parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo **20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- XI. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XII. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
- XIII. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
  - a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
  - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
  - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

**B - do CONTRATANTE:**

- I. - efetuar o pagamento ajustado;
- II. fiscalizar a execução deste Contrato; e

TATIANA SANTOS  
DE  
CARVALHO:9001717  
0559

Assinado de forma digital  
por TATIANA SANTOS DE  
CARVALHO:90017170559  
Dados: 2021.10.29  
14:52:17 -03'00'

- III. dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV. dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- V. verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- VI. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666 de 1993, será (ão) designado(s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único:** É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos produtos será em regime integral, no Almoxarifado Central de Mata de São João, localizada na Rua Julio Veríssimo, S/N - Centro, sede do Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

4.2. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime **integral**, no máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento

4.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

4.3.1. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

4.3.2. **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

4.6. Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

O valor total de R\$ 6.348,00 (Seis mil, trezentos e quarenta e oito reais), referente item 02, R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) referente item 03, R\$ 3.612,50 ( Três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) referente item 05, R\$ 5.443,50 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) referente item 06, R\$ 6.149,50 ( Seis mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 07, R\$ 3.070,00 (Três mil e setenta reais) item 08, R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) item 09, valor R\$ 5.249,60 (Cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) item 11, R\$ 1.649,00 ( Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais) item 16, R\$ 3.756,67 (Três mil, setecentos e cinquenta e seis reais, sessenta e sete centavos) item 18, R\$ 5.240,00 ( Cinco mil, duzentos e quarenta reais) item 21. O valor total deste Contrato é de **R\$ 51.368,77** (Cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

5.1.1. A CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento;

5.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

5.3. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco do Brasil, Agência nº. 0225-9, Conta Corrente nº. 63587-1.**

5.3.1. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

5.3.2. As Notas Fiscais deverão vir com descrição que **serem custeados com recursos da União Federal por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mata De São João, através do Contrato de Repasse nº 870148/2018/MINC/CAIXA.**

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N.º. 795/2020:

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Assinado de forma digital por TATIANA SANTOS DE CARVALHO:9001717 CARVALHO:90599  
0017170559  
145252-0307

*ah*

ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAM A	PROJ/A TIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES
29.00 – SECCE 29.29 - SECCE	04	122	0002	4012	Gestão de Ações da SECCE	3.3.90.39.99	00 24

6.2. A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

6.3. Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

**Parágrafo único:** Poderá a Contratante, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

8.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

8.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato,

8.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

8.1.4. quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o Contrato,

8.1.5. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

8.1.6. cometer fraude fiscal.

8.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

8.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto deste Contrato, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

8.2.2. Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMMSJ

8.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

8.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa no fornecimento do produto advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.5. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. Independentemente das multas aqui previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.6.1 Advertência;

8.6.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A fiscalização e o gerenciamento do Contrato resultantes da presente licitação será feita na seguinte forma:

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Assinado de forma digital por TATIANA SANTOS DE CARVALHO:90859  
0017170559  
Data: 2021.10.29 14:53:14 -03'00'

01



**DO GERENCIAMENTO:**

Será responsável pelo gerenciamento do Contrato, a Gerente de Cultura e Eventos Sra. Manuela Seixas Santos Rates, matrícula funcional nº 7991.

Substituto: Subcoordenador de Arquivos e Bibliotecas, o Sr. Claudionor Conceição dos Santos, matrícula funcional nº 4771

**DA FISCALIZAÇÃO:**

Será responsável pela fiscalização do Contrato, Subcoordenadora de Assessoramento Institucionais às Entidades e Blocos Carnavalescos, a Sra. Kelle Henriele Gonçalves Silva Reis, matrícula funcional nº 8764.

Substituta: Chefe de Gabinete do secretário, a Sra. Virgínia da Silva Barbosa Neta, matrícula funcional nº 8771.

Ao respectivo **fiscal** e **gestor** incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

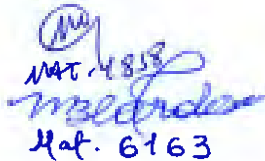
Mata de São João, 29 de outubro de 2021



PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO  
 João Gilberto Vasconcelos  
 Prefeito Municipal

TATIANA SANTOS DE Assinado de forma digital por  
 CARVALHO:9001717 TATIANA SANTOS DE  
 0559 CARVALHO:90017170559  
 Dados: 2021.10.29 14:53:40 -03'00'

**CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**  
 Sra. Tatiana Santos de Carvalho  
 RG. nº 4348729-70 SSP/BA  
 CPF nº 900.171.705-59

**TESTEMUNHAS:**


NAT. 4819  
 Nat. 6163



**PROPOSTA COMERCIAL**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
 A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA  
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021

**OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação, para atender as demandas da casa da cultura do município de Mata de São João/BA, a serem custeados com recursos da união federal por intermédio do ministério da cultura, representado pela caixa econômica federal e o município de Mata de São João, através do contrato de repasse nº 870148/2018/MINC/CAIXA.**

Proposta que faz a empresa Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.502.318/0001-97, Estabelecida na Avenida Manoel Novais, 911, CENTRO, Serrinha-BA, CEP: 48700-000, para o fornecimento do bem relacionado no Anexo I, LOTE pelo preço total de **R\$51.368,77 (Cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	<b>MICROFONE HEAD SET LABIAL</b>  Tipo Eletreto  Resposta de Frequência 60 Hz a 20 kHz  Padrão Polar Cardioid  Impedância de saída 600 Ω 1 kHz, típico  Nível de saída de áudio -50 DBV / Pa  Relação sinal-ruído 66 dB 1 kHz  SPL máximo 145 dB, 1 kHz (1.000 Ω carga)	SHURE PGA 31	UND	04	R\$1.587,00	R\$6.348,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<p>Dynamic Range 117 dB, 1 kHz (1.000 O carga)</p> <p>Ruído de saída 28 dB, típico, A-weighted</p> <p>Requisitos de Alimentação +5 V DC (nominal), máxima de 10 V (bias DC)</p> <p>Polaridade Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 3 em relação ao pino 1</p> <p>Cabo 50 (1,3 m)</p> <p>Conector TA4F</p> <p>Peso (45 g)</p>					
03	<p><b>MICROFONE DE PERCUSSÃO</b></p> <p>Perfeito para microfonar amplificadores de guitarra, violão, teclado, e para algumas peças da bateria, para caixa fica perfeito</p> <p>Características: - Tipo de cápsula: Dinâmica - Impedância: 150 ohms (310 ohms reais). - Peso: 298 gramas - Resposta frequência: 40Hz à 15KHz. - Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz: -56.0 dBV/Pa (1.6 mV) 1 Pa = 94 dB SPL. - Tipo: Diagrama Polar Cardióide</p>	<b>JTS PDM 57</b>	<b>UND</b>	<b>20</b>	<b>RS420,00</b>	<b>RS8.400,00</b>
05	<p><b>DIRECT BOX PASSIVO</b></p> <p>Características do produto:</p> <p>Caixa de injeção direta profissional e multi-propósito para aplicações de palco e estúdio</p> <p>Fornecer impedância e sinal correspondente para a conexão direta de instrumentos para mixers e amplificadores</p>	<b>BEHRINGER DI 400P</b>	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>RS361,25</b>	<b>RS3.612,50</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<p>Resposta de frequência ultra-flat, devido à famosa OT-2 transformador BEHRINGER</p> <p>Permite a conexão direta a saídas de alto-falante com até 3.000 Watts</p> <p>Interruptor Ground Lift elimina os problemas típicos de malha de terra</p> <p>Thru / Out jack permite enviar o sinal desbalanceado para um amplificador no palco enquanto o sinal balanceado é roteado para o mixer</p> <p>TRS e conectores XLR banhados a ouro</p> <p>Ultra-resistente, caixa de metal estrada adequada</p> <p>Componentes de alta qualidade e construção excepcionalmente robusta garantir vida longa e durabilidade</p> <p>Concebido e desenhado pela BEHRINGER Alemanha</p>					
06	<p><b>MICROFONE CONDENSER</b></p> <p>Especificações</p> <p>Tipo de capsula: Condensada</p> <p>Polaridade: Ultra-cardióide</p> <p>Resposta de frequência: 100-1600Hz</p> <p>Sensibilidade: -44dB, 2dB (Curta distância), -23dB, 2dB (Longa distância)</p> <p>Impedância: 1kO (Curta distância), 2,3kO (Longa distância)</p> <p>Chave seletora: OFF, Normal e Tele</p> <p>Conector de saída microfone: XLR (Cannon)</p> <p>Alimentação: DC 1,5V - Pilha tipo AA (Não inclusa)</p>	CSR YOGA HT 320A	UND	06	R\$907,25	R\$5.443,50
07	<p><b>PEDESTAL DE MICROFONE</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <p>Modelo: PMV-01-P SHT</p> <p>Cor: Preto Epóxi</p>	ASK PMV 01 P SHT	UND	20	R\$307,48	R\$6.149,50

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<p>Dimensões: 0.000 x 0.000 x 0.000 CM</p> <p>Dimensões: Altura: 1,00 Cm - 1,70 Cm</p> <p>Marca: VECTOR</p> <p>Informação adicional: Capacidade: 3Kg; Peso: 2Kg. - Não Acompanha Cachimbo (suporte para microfone).</p>					
08	<p><b>PEDESTAL DE MICROFONE</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> Modelo: PMV-01-P SHT</p> <p>Cor: Preto Epóxi</p> <p>Dimensões: 0.000 x 0.000 x 0.000 CM</p> <p>Dimensões: Altura: 1,00 Cm - 1,70 Cm</p> <p>Marca: VECTOR</p> <p>Informação adicional: Capacidade: 3Kg; Peso: 2Kg. - Não Acompanha Cachimbo (suporte para microfone).</p>	<b>ASK PMV 01 P SHT</b>	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>RS307,00</b>	<b>RS3.070,00</b>
09	<p><b>GARRA CLAMPS</b></p> <p>Especificações Técnicas: - Compatível com as melhores marcas do mercado; - Ajustável. ACOMPANHA CACHIMBO</p>	<b>CSR 114 + CACHIMBO</b>	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>RS245,00</b>	<b>RS2.450,00</b>
11	<p><b>FONE COM HASTE FLEXÍVEL</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Compatibilidade: P2 3,5 MM Tipo: On Ear</p>	<b>AKG K 414P</b>	<b>UND</b>	<b>17</b>	<b>RS308,80</b>	<b>RS5.249,60</b>



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<p>Som estéreo: Sim</p> <p>Haste ajustável :Sim</p> <p>Driver: 40 mm</p> <p>Almofadas: courino</p> <p>Plug: P2 3,5 mm e adaptador P10</p> <p>Cabo : 1,5m</p> <p>Potencia Impedância: 32 ohms</p> <p>Resposta de Frequência: 13-27kHz</p> <p>Nível de pressão sonora: 125dB</p>					
16	<p><b>RÉGUA DE ENERGIA</b></p> <p>Distribuidor de AC com 5 saídas 4 NBR 14136 (2P+T) 1 WC 1833P GY ACOMPANHA CABO EXTENSOR DE 10 MT</p>	<p><b>WIRECONE X WPD5 + EXTENSÃO 10 MT</b></p>	UND	05	R\$329,80	R\$1.649,00
18	<p><b>CROSSOVER DIGITAL</b></p> <p>Sistema de gerenciamento de alto-falante digital de 24 bits/96 kHz com quatro modos de operação mono/estéreo, atrasos ajustáveis e limitadores de canal de saída</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gerenciador digital de alta precisão de alto falante com 24-bits/96 kHz com 2 entradas e 6 saídas</li> <li>- Filtros de crossover individuais com características Rolloff selecionáveis de 6 a 48 dB/oitava</li> <li>- 4 modos de operação em saída mono/estéreo</li> <li>- Limiters Zero attack em todos os canais de saída para proteção dos alto-falantes</li> <li>- EQs dinâmicos precisos e EQs paramétricos extremamente musicais, selecionável para todas as entradas e saídas</li> </ul>	<p><b>BEHRINGER DCX 2496</b></p>	UND	01	R\$3.756,67	R\$3.756,67

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	- Delays ajustáveis para as 2 entradas analógicas - Conversor de sample rate integrado (32 a 96 kHz) para fácil conexão de fontes digitais externas					
21	<p><b>CUBO PARA BATERIA</b></p> <p>O PM-10 é um amplificador com 30 watts de potência com falante coaxial de 10 polegadas de duas vias, convenientemente desenhado para a linha de baterias e percussão digital V-Drums da Roland. Seu desenho compacto é perfeito para pequenos kits de bateria como o TD-3 e o TD-6KV, e você pode se deliciar com a liberdade de não ter que usar fones de ouvido quando estiver praticando. Você pode executar suas músicas prediletas conectando um player externo ( CD, Mpeg3 etc ) direto na entrada de Linha do PM-10, que possui um botão LINE específico para regular o volume. Não são necessários componentes extras de montagem, uma vez que a unidade esteja devidamente colocada no chão, ela estará posicionada no ângulo certo para tocar a bateria. Ajustes de som podem ser feitas pelos botões de grave e agudo.</p>	<b>ROLAND PM 10 V-DRUMS</b>	<b>UND</b>	<b>01</b>	<b>R\$5.240,00</b>	<b>R\$5.240,00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$51.368,77 (Cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).</b>						

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

**PROPONENTE**

<b>CNPJ:</b>	11.502.318/0001-97
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI
<b>INSC. ESTADUAL:</b>	142184073
<b>NOME FANTASIA:</b>	Carvalho Empreendimentos
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida Manoel Novais, 911, CENTRO, Serrinha-BA, CEP: 48700-000.
<b>TELEFONE:</b>	(75) 3261-3489

<b>E-MAIL:</b>	licitacoescme@gmail.com
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	Banco: 001 – Banco do Brasil. Agência: 0225-9. Conta Corrente: 63587-1.

## IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

<b>Nome completo:</b>	Tatiana Santos de Carvalho
<b>Endereço:</b>	Avenida Valdete Carneiro, 799, VAQUEJADA, Serrinha-BA, CEP: 48700-000
<b>Estado Civil:</b>	Casada
<b>Profissão:</b>	Empresária
<b>Cédula de Identidade:</b>	RG: 434872970
<b>CPF/MF:</b>	900.171.705-59
<b>E-mail para envio da Ata e do Contrato</b>	licitacoescme@gmail.com

**DECLARAMOS** que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato

**DECLARAMOS**, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

**DECLARAMOS** que:

- a) aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João;
- c) obedeceremos às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços;
- d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

**DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

**DECLARAMOS** sob as penas da Lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos da nossa habilitação.

**DECLARAMOS** que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

**DECLARAMOS** ser, Empresa de Pequeno Porte – EPP, acompanhando em nossos documentos habilitatórios, comprovação referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal, qual seja, Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL



Serrinha-Ba, 23 de outubro de 2021.

**Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI**

**Tatiana Santos de Carvalho**

**Proprietária**

**RG: 434872970. C.P.F. 900.171.705-59**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº: 17809/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 164/2021. Objeto:** Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação, para atender as demandas da casa da cultura do município de Mata de São João/BA, a serem custeados com recursos da união federal por intermédio do ministério da cultura, representado pela caixa econômica federal e o município de Mata de São João, através do contrato de repasse nº 870148/2018/MINC/CAIXA. Empresa **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, com o valor total de **R\$ 6.348,00** (Seis mil, trezentos e quarenta e oito reais), referente item **02**, valor de **R\$ 8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais) referente item **03**, valor de **R\$ 3.612,50** (Três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) referente item **05**, valor de **R\$ 5.443,50** (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) referente item **06**, valor **R\$ 6.149,50** (Seis mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item **07**, valor **R\$ 3.070,00** (Três mil e setenta reais) item **08**, valor **R\$ 2.450,00** (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) item **09**, valor **R\$ 5.249,60** (Cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) item **11**, valor **R\$ 1.649,00** (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais) item **16**, valor **R\$ 3.756,67** (Três mil, setecentos e cinquenta e seis reais, sessenta e sete centavos) item **18**, valor **R\$ 5.240,00** (Cinco mil, duzentos e quarenta reais) referente ao Item **21**. **CONTRATO Nº. 347/2021. Data:** 29/10/2021. **Vigência:** a partir da sua assinatura até 31/12/2021. **João Gualberto Vasconcelos** - Prefeito Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus comunica aos interessados que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021 no dia 18/11/2021 às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Papel A4, sob sistema de registro de preços, para futuras e eventuais contratações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, anexo I. Edital disponível nos sites [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) e <https://www.indap.org.br/cad.php?redir=true&estado=Bahia&categoria=Madre+de+Deus&palavra=Prefeitura&pg=busca#>

Madre de Deus-Ba, 3 de novembro de 2021.  
CLAUDINEI JOSÉ DE SANTANA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de atividades preventivas e educativas em saúde ambiental, proporcionando informações e atividades sanitárias, visando à qualidade de vida das famílias e diminuição dos impactos ambientais, na comunidade de Tabuleiro e adjacências, zona rural do Município. Tipo: Menor Preço Global.

O pregão será realizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações no site: [www.malhadedepedras.ba.gov.br](http://www.malhadedepedras.ba.gov.br). Início da sessão de disputa eletrônica: 17/11/2021, às 08:30h. Informações: (77) 3449-2120.

CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

O Pregoeiro do Município de Maracás - BA, realizará nova licitação nº 904739 Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021, no dia 17/11/2021 às 08:30h, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores em vias e passeios públicos bem como as localizadas nos imóveis públicos (praças, creches, escolas e demais espaços/prédios públicos), incluindo a remoção dos resíduos e o transporte da sede e zona rural do município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Maiores informações pelo T:(73)3533-2121 ou sites: [www.maracas.ba.gov.br](http://www.maracas.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde encontram-se a disposição o edital e seus anexos

ANTONIO LUIZ NUNES GOMES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAUÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021

Comunicamos a abertura de Pregão Eletrônico para registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.269/20, Decreto Municipal nº 442/13 e demais normas que regem a matéria, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios destinados para o preparo da Merenda Escolar, para distribuição em as Escolas Municipais, sendo de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Data do recebimento das propostas: 08/11/2021; Data da abertura: 16/11/2021 às 10:00h; Disputa de Preços: 17/11/2021 às 09:00h. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [licitacao@maraua.ba.gov.br](mailto:licitacao@maraua.ba.gov.br) e do telefone: (73) 3258-2106, Marauá/Ba, 04/11/2021.

EDMILSON CALÓ DOS SANTOS  
Coordenador Técnico

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO PA 17809/21, PE 164/2021. Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação, para atender as demandas da casa da cultura do município de Mata de São João/BA, a serem custeados com recursos da União Federal por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela caixa econômica federal e o município de Mata de São João, através do contrato de repasse nº 870148/2018/MINC/CAIXA. Empresa: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, com R\$ 6.348,00 Item 02, R\$ 8.400,00 Item 03, R\$ 3.612,50 Item 05, R\$ 5.443,50 Item 06, R\$ 6.149,50 Item 07, R\$ 3.070,00 Item 08, R\$ 2.450,00 Item 09, R\$ 5.249,60 Item 11, R\$ 1.649,00 Item 16, R\$ 3.756,67 Item 18, R\$ 5.240,00 Item 21. VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Edital: Pregão Eletrônico nº 110/2021. Abert.: 18/11/2021 às 09:00h. Através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Obj: registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e motor bomba para ser utilizado pela secretaria municipal de agricultura entre outros nas comunidades rurais do nosso município. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Miguel Calmon, no site: <http://https://acessoainformacao.migueicalmon.ba.gov.br/> e no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

WESLEY MRRLEY ALMEIDA PEREIRA  
Pregoeiro.

## AVISO DE ADIAMENTO

Adiamento de Licitação: Edital: Pregão Eletrônico nº 115/2021. Nova Abertura: 17/11/2021 às 10:00h. Através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Obj republição do registro de preço para eventual aquisição de água mineral para atender as demandas das atividades das secretarias do município. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Miguel Calmon, no site: <https://acessoainformacao.migueicalmon.ba.gov.br/> e no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

WESLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA

Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

D. Prefeito Municipal de Muritiba, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGAR a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, tipo Menor Preço, o objeto da licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO LOTEAMENTO PRINCESA E BAIRRO SANTANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MURITIBA-BA, COM RECURSO ORIUNDO DO CONVENIO Nº 885896/2019, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no projeto básico e memorial descritivo, parte integrante do Edital, em favor da empresa: JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, localizada à Rua do Tupim, nº47, Vila Belém, Cachoeira, Bahia - CEP 44.300-000, pelo valor global de R\$ 382.026,43 (trezentos e oitenta e dois mil, vinte e seis reais e quarenta e três centavos). Seja notificada a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Muritiba-BA, 3 de novembro de 2021.

OANILO MARQUES DIAS SAMPAIO  
Prefeito

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

A Comissão de Licitação do Município de Muritiba, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, ADJUDICAR a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, tipo Menor Preço, o objeto da licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO LOTEAMENTO PRINCESA E BAIRRO SANTANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MURITIBA-BA, COM RECURSO ORIUNDO DO CONVENIO Nº 885896/2019, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no projeto básico e memorial descritivo, parte integrante do Edital, em favor da empresa: JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, declarada HABILITADA pelo valor global de R\$ 382.026,43 (trezentos e oitenta e dois mil, vinte e seis reais e quarenta e três centavos), conforme parecer técnico da equipe de Engenharia e decisão publicada em meios oficiais no dia 27/10/2021. Submeta-se o presente processo licitatório ao Exmo. Prefeito Municipal para que, estando de acordo, proceda a devida homologação.

Muritiba-BA, 3 de novembro de 2021.

ELISANGELA SILVA DOS SANTOS  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - SRP  
Repetição

Licitação para Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Consumo, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos para uso nas unidades de Saúde do Município de Nilo Peçanha, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.nilopecanha.ba.gov.br](http://www.nilopecanha.ba.gov.br). Para participação na licitação o interessado deverá credenciar junto ao site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). A sessão pública eletrônica será aberta às 14h:00m (horário de Brasília) do dia 18 de novembro de 2021. Contatos: [licitacao@nilopecanha.ba.gov.br](mailto:licitacao@nilopecanha.ba.gov.br).

## COMISSÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NDRDESTINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÕES ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOROESTINA avisa que realizará as seguintes Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 OBJETO: Registro de Preço, Objetivando Aquisição de Materiais de Limpeza, Utensílios Domésticos e de Higiene Pessoal, Para Atender As Necessidades das SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. DATA DA SESSÃO: 17/11/2021 ÀS 09H30MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021. OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, EQUIPADO PARA CAMINHÃO PIPA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2021/2022, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. DATA DA SESSÃO: 19/11/2021 ÀS 09H30MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Os interessados poderão obter o Edital e anexos pertinentes ao presente certame junto ao setor de licitação, Praça João Soares Moura, 103, Centro Administrativo, Nordestina/BA, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do endereço eletrônico: [nordestina.ba.gov.br](http://nordestina.ba.gov.br). Nordestina, Bahia, 03 de novembro de 2021.

GEORGE FRÉDMAN S. SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Registro de Preços para eventual contratação de serviços funerários, destinados ao amparo de famílias carentes do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos. Abertura: 17/11/2021, às 08:30 horas. Edital/Informações: sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro. Oliveira dos Brejinhos - BA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos de iluminação pública, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos. Abertura: 18/11/2021, às 08:30 horas. Edital/Informações: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e na sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas.

Oliveira dos Brejinhos, 3 de novembro de 2021.

RUBENS C. QUEIROZ DA SILVEIRA  
Secretário de Administração

